Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. PAULO ROBERTO C. SALDANHA

Decisão Singular	:	**DSG - G.PRCS - 01305/2011**
PROCESSO TC/MS	:	4483/2010
PROTOCOLO	:	984336
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	DIRCEU LUIZ LANZARINI
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 036/2010
RELATOR	:	CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
CONTRATADO (A)	:	MARIA APARECIDA CALISTO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CARTA-CONVITE 008/2010
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DE PRAÇAS PÚBLICAS, ROTATÓRIAS, CAMPO DE FUTEBOL, CANTEIROS CENTRAIS DE VIAS, COM MANUTENÇÃO, CORTE DE GRAMA, PINTURA DE MEIO-FIO, PODA DE ARVORES E JARDINAGEM.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 69.890,81

O procedimento licitatório e a formalização do contrato em epígrafe já foram declarados legais e regulares através da Decisão Singular nº 2.673/10. Nesta oportunidade, nos termos do inciso I (2ª parte) do art. 312, da Resolução Normativa nº 057, de 07 de junho de 2006, julgamos pela regularidade e legalidade da execução do contrato em tela no valor de R$ 42.747,29.

Publique-se.

Campo Grande, 22 de março de 2011.

Cons. **PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA**
-Relator-